Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **12ª** (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Raquel Gammardella Rizzi,** representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira,** representante dos empregados da Conab e os Conselheiros **Sílvio Farnese**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes. O Conselheiro **José Henrique da Silva** representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), informou, previamente, a sua ausência. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Natascha Rodenbusch Valente**, Superintendente de Estratégia e Organização(Suorg); **Tatiana de Figueiredo Emiliano Leão**, Chefe da Comissão de Licitação (CPL) e; **Edinete Xavier de Miranda**, Gerente de Planejamento Estratégico (Geple) e os senhores **Arnoldo Anacleto de Campos,** Diretor de Operações e Abastecimento (Dirab), **Lenildo Dias de Morais**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep);**Sílvio Isoppo Porto,** Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi); **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Clayton David dos Santos**, Superintendente de Orçamento e Finanças (Suofi) e; **Vinícius Bitencourte e Ingrid Caroline Trindade Trindade Nakakogue**, Auditores Independentes da empresa Davi e Corrêa Auditores Independentes S/S. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi - DEL Nº 061/2024.** Autorizar a alienação de 341.082.874 ações Tipo ON na Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, por meio de doação, com valor atualizado de R$ 80.825,36 (oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA. (Estatuto Social - Art. 62, inciso XIII). **1.1.1.** Nota Técnica Gepro/Diafi SEI N.º 02/2024. **Processo SEI N.º 21200.001017/2018-35.** Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Clayton Superintendente da Suofi, o Conselho analisou a matéria e, por unanimidade, **AUTORIZOU** a alienação, por meio de doação, de 341.082.874 ações Tipo ON na Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, com valor atualizado de R$ 80.825,36 para a Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA. **1.2. Direx/Diafi - DEL N.º 066 /2024.** Analisar as Demonstrações Contábeis Intermediárias – 3º Trimestre de 2024. (Estatuto Social - Art. 62, inciso XVII). **1.2.1.** Nota Técnica Sucon nº 10/2024; **1.2.2.** Balanço Patrimonial em REAL; **1.2.3.** Balanço Patrimonial em MIL; **1.2.4.** Notas Explicativas; **1.2.5.** Relatório de Revisão da Auditoria Independente nº 478/2024; **1.2.6.** Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente nº 479/2024; **1.2.7.** Nota Técnica Coaud nº 13/2024. **Processo SEI N.º 21200.008191/2024-57.** Após as apresentações realizadas pelo senhor Elinaldo, Superintendente da Sucon, e por Vinícius e Ingrid, Auditores Independentes da empresa Davi e Corrêa Auditores Independentes S/S, o Conselho analisou a documentação e, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que: **a)** informe as ações implementadas pela Companhia com vistas ao saneamento das recomendações elencadas pela Assembleia Geral Ordinária e destacadas no Quadro 1 da Nota Técnica do Comitê de Auditoria nº 13/2024, cujas situações estão "em andamento" e, também quanto à conclusão do Coaud: *O relatório de auditoria independente apontou algumas fragilidades nos processos contábeis da CONAB, as quais estão sendo tratadas como pendências do encerramento do exercício de 2024, como a dificuldade em obter informações das regionais e a falta de controle interno em relação a algumas rubricas e ausência deconciliação entre processos judiciais. Ademais, há necessidade de agilizar a busca pela melhoria no fluxo das informações para o registro contábil para evitar ressalvasno final do ano* e, **b)** se manifeste sobre as Ressalvas e as Ênfases elencadas no Relatório de Opinião da Audidtoria Independente. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 2ª ROCA de 2025. 1.3. Direx/Dipai - DEL N.º 062/2024.** Aprovar a atualização da Política de Segurança da Informação e Cibernética - NOC 10.010. (Estatuto Social - Art. 62, inciso XV). **1.3.1.** Nota Técnica Geasi Nº 38206798/2024**; 1.3.2.** Quadro comparativo do normativo**; 1.3.3.** Política de Segurança da Informação e Cibernética (Posic) – 10.010**. Processo SEI Nº 21200.006492/2024-46. RETIRADO DE PAUTA**. O Conselho **DETERMINA** à Coest que inclua a matéria na 1ª Reunião Ordinária de 2025. **1.4. Presi/Sumac - DEL N.º 060/2024**. Aprovar a Proposta de alteração da Política de Divulgação de Informações – 10.003, conforme demandado pelo Capítulo II, III, 14, da NOC 60.304 (Norma de Gestão Normativa). (Estatuto Social - Art. 62, inciso XV)**. 1.4.1.** Nota Técnica Sumac nº 12/2024**. Processo SEI N.º 21200.001689/2017-60. RETIRADO DE PAUTA**. O Conselho **DETERMINA** à Coest que inclua a matéria na 1ª Reunião Ordinária de 2025. **1.5. Presi/Grupo de Trabalho CPL - DEL Nº 064/2024.** Aprovar as alterações e atualizações efetuados no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. (Estatuto Social - Art. 62, inciso XLIX e a teor do art. 607 do RLC), assim como alteração dos valores de alçada constantes no art. 203 do RLC em seus incisos I, II e III. **1.5.1.** Nota Técnica CPL SEI N.º 2/2024; **1.5.2.** Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) 10.901. **1.5.3.** Quadro comparativo (DE/PARA) - com ajustes do Voto Presi nº 26/2024; **1.5.4.** Voto Presi N.º 26/2024; **1.5.5**. Relatório final do GT de revisão e atualização do RLC; **1.5.6.** Despacho Proge nº SEI 39426026/2024. **Processo SEI N.º 21200.000025/2023-21**. A senhora Tatiana, Chefe da CPL, apresentou ao Conselho as alterações e atualizações a serem efetuadas no RLC na forma do art. 62, inciso XLIX do Estatuto Social e a teor do art. 607 do RLC, assim como as alterações dos valores de alçada solicitadas pela Direx, constantes no art. 203 do RLC em seus incisos I, II e III. Após os esclarecimentos prestados, a senhora Tatiana solicitou ao Conselho autorização para a inclusão de ajustes nos Artigos 456; 470 e 471 do RLC em razão do advento recente da Lei 14.973, de 16/9/2024, mencionado no parágrafo 6 da análise da área jurídica, constante no referido Formulário de Deliberação. O Conselho, por

unanimidade, **APROVOU** a revisão do Regulamento na forma do art. 62, inciso XLIX do Estatuto Social e a teor do art. 607 do RLC, assim como as alterações dos valores de alçada solicitadas pela Direx, constantes no art. 203 do RLC em seus incisos I, II e III, e também os ajustes nos Artigos 456, 470 e 471 do RLC, de acordo com a Lei 14.973/2024. A revisão aprovada passa a viger em 2 de janeiro de 2025. **1.6. Presi/Suorg - DEL Nº 063/2024.** Aprovar o Plano de Negócios para o exercício de 2025 e Planejamento Estratégico 2025/2029 (estratégia de longo prazo atualizada, com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos)**.** (Lei 13.303/2016 (art. 23 §1 Inciso II), Decreto 8945/2016 (art. 37 §1º, Inciso II) e o Estatuto Social - art. 62, inciso XVI). **1.6.1.** Nota Técnica Suorg nº SEI 39229725**; 1.6.2.** Plano de Negócios 2025 e Planejamento Estratégico 2025/2029. **Processo SEI N.º 21200.008177/2024-53.** Após a apresentação realizada pelas senhoras Natascha e Edinete, Superintendente da Suorg e Gerente da Geple, respectivamente, o Conselho analisou a matéria e, por unanimidade, **APROVOU** o Plano de Negócios para o exercício de 2025 e o Planejamento Estratégico 2025/2029 (estratégia de longo prazo atualizada, com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos). **1.7. Direx/Diafi - DEL Nº 065/2024.** Aprovar a doação, em caráter excepcional, de imóvel rural com área de 157 hectares, localizado no Distrito de Coxilha Grande, Município de Vacaria/RS, avaliado em R$ 4.901.653,00 (quatro milhões, novecentos e um mil seiscentos e cinquenta e três reais) ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com posterior baixa patrimonial e contábil. **(**Estatuto Social - Art. 62, incisos VI, XIII; Atr. 73, inciso XXIII; Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008 Arts. 21 e 27); **1.7.1.** Nota Técnica Conjunta SEI N.º 3/2024; **1.7.2.** Nota Técnica SUCOR/GECOI nº 171/2024; **1.7.3.** Nota Técnica GEFAD/SUREG/RS SEI N.º 8987746; **1.7.4.** Parecer PRORE-RS nº 58; **1.7.5.** Ofício nº 21352-2024-INCRA; **1.7.6.** Ofício Nº 61489/2024-SR-RS; **1.7.7.** Voto Diafi nº 103/2024. **Processo SEI N.º 21453.000431/2022-31. RETIRADO DE PAUTA.** O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que: informe: **a)** se o imóvel foi ofertado em licitação por no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis e se não foi, qual o motivo de não ter ofertado; **b)** por que a Companhia não negociou com o INCRA a possibilidade de pagamento por permuta ou por Título da Dívida Agrária (TDA). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 2ª ROCA de 2025. 2. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 2.1.1. Ata da 1.687ª Reunião Ordinária da Direx, de 09/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.688ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.689ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **2.1.4. Ata da 1.690ª Reunião Ordinária da Direx, de 30/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **2.1.5. Ata da 1.691ª Reunião Ordinária da Direx, de 06/11/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **2.1.6. Ata da 1.692ª Reunião Ordinária da Direx, de12/11/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **2.1.7. Ata da 1.693ª Reunião Ordinária da Direx, de19/11/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou.**3.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.2.1. Ata da 333ª Reunião Extrordinária da Direx, de 18/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.2.2. Ata da 334ª Reunião Extrordinária da Direx, de 25/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL – CONFIS.4.1.1.1. Ata da 350ª Reunião Ordinária do Confis, de 08/11/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DET . 5.1. RDET/Diafi SEI nº 39162957.** O Conselho de Administração em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5/11/2024, ao apreciar o item 1. DELIBERAÇÃO: 1.4. Direx/Diafi - DEL N.º 050/2024 - Analisar as Demonstrações Contábeis Intermediárias – 2º Trimestre de 2024. PROCESSO SEI N.º 21200.003967/2024-42. Após tomar conhecimento das Demonstrações Contábeis Intermediárias – 2º Trimestre de 2024, o Conselho DETERMINA à Diretoria Executi va que: a) informe as providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações feitas pela Auditoria Independente nos Relatórios 282 e 283/2024; e b) que contemple no Edital com vista à realização do concurso e no EIS mão de obra que possibilite melhorias na área contábil da Companhia. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6. ASSUNTOS GERAIS. 6.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente** (Estatuto Social - art. 74, inciso IX). Os membros da Diretoria Executiva da Companhia apresentaram ao Conselho o Balanço das Atividades desenvolvidas no 4º bimestre de 2024. **6.2.** O Conselho de Administração (Consad), por unanimidade**, APROVOU** a Agenda e o Plano de Trabalho do Consad para o exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, o senhor Jorge Lisandro Maia Ussan, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Francimeire Silva de Lima, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
Conselheira

RAQUEL GAMMADERLLA RIZZI
Conselheira

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 14/01/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 14/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 15/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 15/01/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francimeire Silva de Lima**, **Chefe de Coordenadoria Substituto (a) - Conab**, em 20/01/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GAMMARDELLA RIZZI**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 21/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **39999962** e o código CRC **9D066215**.

Criado por regina.reys, versão 6 por regina.reys em 10/01/2025 16:58:09.